

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC




múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	O Voto do Relator Vale Mais? A Ancoragem em Julgamentos Colegiados
Autor	MÁRTIN BARCELLOS GAWSKI
Orientador	EDUARDO KOCHENBORGER SCARPARO

Título	O Voto do Relator Vale Mais? A Ancoragem em Julgamentos Colegiados
Autor	Mártin Barcellos Gawski
Orientador	Eduardo Kochenborger Scarparo
Instituição	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Estudos em Psicologia Cognitiva indicam que as pessoas utilizam-se de heurísticas, isto é, atalhos mentais inconscientes a fim de facilitar os seus processos decisórios. Esses automatismos, quando da tomada de decisões, levam potencialmente a erros sistemáticos, identificados como vieses cognitivos. Entre aqueles já documentados cientificamente, está a ancoragem, definida como a atribuição de um peso desproporcional pela mente, ao decidir, à primeira informação recebida (a “âncora”). Ninguém é imune aos seus efeitos, nem mesmo profissionais acostumados à tomada de decisões complexas – como os juízes.

Em uma concepção tradicional do Direito Processual Civil, o peso do voto do relator nos acórdãos é rigorosamente igual ao dos votos dos demais integrantes do órgão colegiado, consoante o disposto no art. 941 do CPC/2015. Pragmaticamente, no entanto, é de conhecimento comum de operadores do Direito que a perspectiva inicial do relator constitui parâmetro decisivo e interfere consideravelmente na ponderação dos demais julgadores diante do caso, sendo potencialmente mais influente no resultado do julgamento. Assim, a partir de exame interdisciplinar, o presente trabalho propõe que o voto inicial opera como âncora e investiga a intensidade com que isso se manifesta na tomada da decisão judicial quando de julgamentos colegiados.

Para esse desenvolvimento, elaborou-se experimento junto à comunidade acadêmica da Faculdade de Direito da UFRGS, nos níveis de Graduação e Pós-Graduação, consistente em formulário apresentando um caso-teste, com a simulação de julgamento colegiado envolvendo Responsabilidade Civil. Solicitou-se aos participantes voluntários, imaginando-se na condição de segundo julgadores de uma apelação cível, a quantificação de indenização por dano moral em caso de erro médico. Em metade dos formulários, o voto do relator apontava R\$ 5.000,00 de indenização e, na outra metade, R\$ 50.000,00, sem qualquer outra diferença nos formulários apresentados.

Com a análise dos dados obtidos, averiguou-se a intensidade dos efeitos da âncora e a sua variabilidade em relação a alguns fatores psicossociais, podendo-se concluir até esse momento que a ancoragem é significativamente incidente nos processos decisórios judiciais. Por conta disso, estatisticamente se demonstra que o voto do relator vale mais que os votos dos demais julgadores, pois baliza a sua apreciação e serve como âncora para as avaliações subsequentes dos demais. A pesquisa desenvolve-se, ainda, na tentativa de indicar estratégias cogitáveis para se amenizar dentro do possível a incidência desse viés cognitivo quando da tomada de decisões no âmbito do processo judicial.